



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À INSERIR DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à inserir na Unidade Orçamentária e Projeto Atividade abaixo a Despesa e a Fonte de Recursos que passam à integrar o Orçamento 2018 do Município de Timbé do Sul:

**Órgão 08; Secretaria de Saúde
Unidade 01; Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2016; Serviço de Vigilância Epidemiológica
37-3.3.90.00.00.00.00.0356; Aplicações Diretas**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 17.614,29(dezessete mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:
08.01 - Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2016 - Serviço de Vigilância Epidemiológica
37-3.3.90.00.00.00.00.0356; Aplicações Diretas.....R\$ 17.614,29

Art. 3º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes do Superávit Financeiro verificado na Fonte de Recursos 0356; Transferências Recursos SUS; Vigilância Epidemiológica.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 30 de janeiro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 05/2018.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde, especificamente do Serviço de Vigilância Epidemiológica, inserindo e suplementando dotação orçamentária para despesas com manutenção de veículo.

Timbé do Sul, 30 de janeiro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---